



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.009, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Inclui no Calendário de Eventos Oficiais do município de Guarabira, o “**GUARA JEEP**” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído o evento denominado de “**GUARA JEEP**”, no calendário oficial de eventos do município de Guarabira/PB.

Parágrafo único. O evento será ocorrido anualmente no município, conforme cronograma de ações esportivas desenvolvidas pela Secretária de Esportes de Guarabira, acontecendo com trilhas, corridas e demais atos semelhantes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 10 de janeiro de 2023.

Marcus Diogo de Lima
Prefeito

Autoria: Vereador Júnior Ferreira



Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

